

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de pneus novos, para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Qtde
01	PNEU 750 X 16 10 LONAS BORRACHUDO CONVENCIONAL NOVO SEM USO	08
02	PNEU 205/75 R16C 110/108R 8 LONAS TUBE LESS NOVO SEM USO	12
03	PNEU 750 X 16 10 LONAS LISO RODOVIARIO 116/114L TUBE TYPE NOVO SEM USO	08
04	CÂMARA DE AR 750 X 16, COM BICO DE FERRO LONGO, NOVA, SEM USO	12
05	PROTETOR 750 X 16, NOVO, SEM USO	12
06	PNEU 185 R14C 8 LONAS 102/100S NOVO SEM USO	46
07	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO INDICE DE PESO 126/124L TUBE LESS NOVO SEM USO	52
08	PNEU 235/75 R-17,5 BORRACHUDO 143/141J TUBE LESS NOVO SEM USO	12
09	PNEU 235/75 R-17,5 LISO 141J TUBE LESS NOVO SEM USO	10
10	PNEU 225/75 R-16, NOVO, SEM USO	24
11	PNEU 195/55 R-15, NOVO, SEM USO	06
12	PNEU 175/70 R-14, NOVO, SEM USO	12
13	PNEU 215/75/R 17,5 LISO CONSTRUÇÃO RADIAL EIXO DIRECIONAL, SEM CÂMARA NOVO SEM USO	30
14	PNEU 275/80 R22.5" 16 LONAS BORRACHUDO TUBE LESS CONSTRUCAO RADIAL INDICE DE 149/146L DE CARGA	16
15	PNEU 275/80 R22.5" 16 LONAS LISO TUBE LESS CONSTRUCAO RADIAL INDICE DE CARGA 149L NOVO SEM USO	14

1.1. Prazo de vigência:

60 dias após do recebimento da Autorização de Fornecimento

1.2. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Devido a natureza do objeto, não há necessidade de prorrogação de prazo

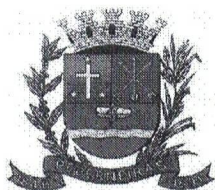
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A aquisição de pneus novos se justifica na necessidade do Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte escolar. Ademais, cumpre destacar que os pneus se desgastam com seu uso, sendo necessária sua constante troca, para assim, diminuir os riscos de acidentes, ofertando maior segurança aos usuários do transporte escolar, bem como a terceiros, obedecendo ainda, as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

2.2. Adequação:

A aquisição de pneus novos é de extrema necessidade para garantir maior segurança aos usuários do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

transporte escolar, a fim de se evitar acidentes e infrações de trânsito pelas péssimas condições dos pneus. A adequação dos produtos se revela na medida em que devem ser compatíveis com os veículos do Município, e porque a substituição dos pneus utilizados até agora pressupõe a aquisição de produtos análogos.

2.3. *Proporcionalidade:*

A aquisição de pneus novos trará maior segurança aos usuários do transporte escolar e a terceiros, evitando os graves prejuízos financeiros e morais que poderão ocorrer em casos de acidentes ocasionados pelo uso de pneus deteriorados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a aquisição dos pneus solicitados, espera-se que a Secretaria Municipal de Educação, consiga realizar as manutenções preventivas em seus veículos escolares, até o final do exercício de 2024, evitando acidentes e fornecendo segurança a seus alunos e funcionários que atuam no transporte escolar e a terceiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste termo de referência, dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, no qual deverá ser exigido certificação pelo INMETRO, bem como que atenda as exigências da Norma EB 932 da ABNT. Os pneus deverão possuir no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento e atender aos padrões recomendados pelas montadoras e aos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota da secretaria de educação.

4.1. *Garantia:*

5 anos contra defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deverá ser de até 15 dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Aplica-se, ao recebimento dos produtos, o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

5.1. *Local de Entrega:*

Almoxarifado Municipal, Rua Castelo Branco, O-1165, Jardim Acaraí.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em 20 dias após entrega total dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de processo licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo menor preço ofertado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total, na importância de R\$ 213.683,84 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a mediana dos valores levantados em fornecedores dos mercados físico e virtual, conforme orçamentos e planilha anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

683 – Material de Consumo – 02.14.03 – Coordenadoria de Transporte Escolar;
685 – Material de Consumo – 02.14.03 – Coordenadoria de Transporte Escolar

Pederneiras, 30 de abril de 2025

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Assinado digitalmente por
DANIEL PEREIRA DE
CAMARGO:29960303896
Data: 2025.04.30 10:01:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Daniel Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Educação Pederneiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

A aquisição de pneus novos se justifica na necessidade do Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte escolar. Ademais, cumpre destacar que os pneus se desgastam com seu uso, sendo necessária sua constante troca, para assim, diminuir os riscos de acidentes, ofertando maior segurança aos usuários do transporte escolar, bem como a terceiros, obedecendo ainda, as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

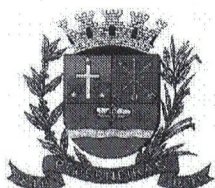
A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, no qual deverá ser exigido certificação pelo INMETRO, bem como que atenda as exigências da Norma EB 932 da ABNT. Os pneus deverão possuir no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento e atender aos padrões recomendados pelas montadoras e aos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota da secretaria de educação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

As estimativas foram produzidas a partir da identificação dos veículos que precisam ter os pneus substituídos e do consumo nos meses anteriores.

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
01	PNEU 750 X 16 10 LONAS BORRACHUDO CONVENCIONAL NOVO SEM USO	08	R\$ 1.134,53	R\$ 9.076,24
02	PNEU 205/75 R16C 110/108R 8 LONAS TUBE LESS NOVO SEM USO	12	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
03	PNEU 750 X 16 10 LONAS LISO RODOVIARIO 116/114L TUBE TYPE NOVO SEM USO	08	R\$ 895,90	R\$ 7.167,20
04	CÂMARA DE AR 750 X 16, COM BICO DE FERRO LONGO, NOVA, SEM USO	12	R\$ 94,45	R\$ 1.133,40
05	PROTETOR 750 X 16, NOVO, SEM USO	12	R\$ 84,45	R\$ 1.013,40
06	PNEU 185 R14C 8 LONAS 102/100S NOVO SEM USO	46	R\$ 518,90	R\$ 23.869,40
07	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO INDICE DE PESO 126/124L TUBE LESS NOVO SEM USO	52	R\$ 789,90	R\$ 41.074,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

08	PNEU 235/75 R-17,5 BORRACHUDO 143/141J TUBE LESS NOVO SEM USO	12	R\$ 872,92	R\$ 10.475,04
09	PNEU 235/75 R-17,5 LISO 141J TUBE LESS NOVO SEM USO	10	R\$ 964,40	R\$ 9.644,00
10	PNEU 225/75 R-16, NOVO, SEM USO	24	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
11	PNEU 195/55 R-15, NOVO, SEM USO	06	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
12	PNEU 175/70 R-14, NOVO, SEM USO	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
13	PNEU 215/75/R 17,5 LISO CONSTRUÇÃO RADIAL EIXO DIRECIONAL, SEM CÂMARA NOVO SEM USO	30	R\$ 772,35	R\$ 23.170,50
14	PNEU 275/80 R22.5" 16 LONAS BORRACHUDO TUBE LESS CONSTRUCAO RADIAL INDICE DE CARGA 149/146L	16	R\$ 1.973,56	R\$ 31.576,96
15	PNEU 275/80 R22.5" 16 LONAS LISO TUBE LESS CONSTRUCAO RADIAL INDICE DE CARGA 149L NOVO SEM USO	14	R\$ 1.735,35	R\$ 24.294,90
Total				R\$ 213.683,84

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após análise das opções de mercado existentes, que seria entre adquirir pneus novos ou realizar serviços de recauchutagem, entendemos que a melhor opção é a aquisição de pneus novos, visando sua maior durabilidade e garantia.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

O valor estimado total, na importância de R\$ 213.683,84 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a mediana dos valores levantados em fornecedores dos mercados físico e virtual, conforme orçamentos e planilha anexos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

Com a aquisição dos pneus solicitados, espera-se que a Secretaria Municipal de Educação, consiga realizar as manutenções preventivas em seus veículos escolares, até o final do exercício de 2025, evitando acidentes e fornecendo segurança a seus alunos e funcionários que atuam no transporte escolar e a terceiros.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

- O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.
- Além disso, a contratação de vários fornecedores prejudicaria a economia de escala e geraria maiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se minimizar gastos financeiros através da seleção de mais vantajosa, nos termos do levantamento de mercado, e através de eventual economia de escala.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município não possui PCA, inviabilizando a indicação do alinhamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A adequação dos produtos se revela na medida em que devem ser compatíveis com os veículos do Município, e porque a substituição dos pneus utilizados até agora pressupõe a aquisição de produtos análogos.

Pederneiras/ SP, 30 de abril de 2025

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Assinado digitalmente por
DANIEL PEREIRA DE
CAMARGO.29960303896
Data: 2025.04.30 10:01:15-03'00'
29960303896
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Daniel Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Educação